



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO/ESTÁTUA EM COMEMORAÇÃO AO BICENTENÁRIO DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir em logradouro público, um monumento/estátua, em comemoração ao bicentenário da Proclamação da Independência do Brasil, celebrado anualmente no dia 7 de setembro.

Art. 2º. O Monumento de que trata o artigo 1º deverá ser construído, preferencialmente, em local de fácil acesso, que permita grande concentração e/ou trânsito de pessoas.

Art. 3º. O referido Marco Representativo (monumento/estátua), a ser projetado por engenheiro e/ou arquiteto, terá estrutura de concreto armado, cravado em solo firme sob fundações adequadas e deverá constar placa explicativa do feito.

Art. 4º. Poderão constituir receitas para a execução desta Lei:

- I- doações, auxílios, contribuições, legados e transferências de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, inclusive organismos internacionais;
- II- repasses e transferências de recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual para Segurança Pública;
- III- emendas impositivas;
- IV- dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 2022.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM – Carlinhos Zé Gotinha
Vereador - Republicanos

NIVALDO DOS SANTOS – Pastor Nivaldo da Pedalada
Vereador - Republicanos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Foi às margens do riacho Ipiranga, há 199 anos, em um 7 de setembro como hoje, que Dom Pedro I (1789-1834) declarou a independência do Brasil em relação a Portugal. O Brasil então se torna uma monarquia e Dom Pedro I passa a ser imperador.

Esse “grito” de independência, proclamado por Dom Pedro I na região do Ipiranga, onde hoje se encontra o Parque Independência, na capital paulista, foi retratado de forma idealizada na imensa pintura Independência ou Morte, de Pedro Américo, que faz parte do acervo do Museu Paulista, mais conhecido como o Museu do Ipiranga.

Ilustrada em diversos livros didáticos, a famosa pintura ajudou a criar o mito de que a Independência do país ocorreu de forma isolada, num único dia, com Dom Pedro I empunhando sua espada e gritando “Independência ou Morte” em cima de um cavalo, espada ao céu, cercado de soldados. Mas isso não ocorreu de forma tão rápida ou imediata como se imaginava.

A independência é um processo que começa em São Paulo e termina na Bahia. Com o Rio de Janeiro negociando pelo meio do caminho. O Rio até então era a corte, a sede do país.

Dom Pedro I estava em Santos, a caminho de São Paulo. E passou pela região do Ipiranga, que era o meio da travessia para o centro da capital. E foi ali que a declaração de separação foi anunciada. “Ele estava vindo de Santos. Estava fazendo uma viagem por São Paulo para tentar conseguir apoio político. Ele estava fazendo uma viagem para apaziguar os ânimos”.

Apaziguar os ânimos porque o Brasil, naquele momento, vivia uma crise, cheia de conflitos e revoltas. “É claro que, perto das independências latino-americanas, a brasileira parece bem discreta. Mas muita gente tem uma ideia de que não houve guerra pela independência. E isso não é verdade. Bahia, Pará, Maranhão: tiveram diversas províncias que se rebelaram contra Portugal. Ainda que não tenha ocorrido uma guerra unificada, de modo geral, também não foi tão pacífico”.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 4

A história da independência brasileira não é simples de ser explicada e não se encerra nos livros ou na pintura de Pedro Américo. Mas o entendimento sobre esse episódio pode ser ampliado quando se visitam alguns pontos turísticos das cidades de São Paulo, do Rio de Janeiro ou de Salvador. Todas essas cidades guardam objetos e memórias relativos a esse acontecimento histórico.

Cada período da história, cada período da vida da sociedade, interpreta o passado a partir de suas perguntas. Nunca vamos conseguir saber como o passado foi exatamente. O que conseguimos é criar, interpretar uma versão sobre o passado a partir dos restos que chegaram dele, como objetos, documentos escritos, lugares, paisagens e prédios. (ref. Site Agência do Brasil).

Assim sendo, apresentamos o presente projeto de lei autorizando o Executivo Municipal a construir um monumento ou uma estátua, em logradouro público, em comemoração ao bicentenário da Proclamação da Independência, ajudando a contar essa história para que os munícipes assisenses entendam a grande importância desse acontecimento, que foi um processo, que não se encerrou no momento do grito

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM – Carlinhos Zé Gotinha
Vereador - Republicanos

NIVALDO DOS SANTOS – Pastor Nivaldo da Pedalada
Vereador - Republicanos

